

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 13/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2017

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng^o Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 123 de 30/06/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	629.267,69 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.857,70 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.879,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	453.758,18 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.462,77 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.888,92 €
Conta nº 557843085 - Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	65.441,93 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.079,99 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	51.272,66 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	11.439,88 €

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	250.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	283,73 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.740.316,00 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.692.773,35 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	47.542,65 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.740.316,00 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DE PREÇO PELA CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS

Proposta do Sr. Presidente: -----

“Segundo o n.º 2 do artigo 5º do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais, a Câmara Municipal define o montante de contrapartida devida pela utilização de viaturas Municipais. -----
Neste sentido, proponho que o preço, na cedência de viaturas municipais, a praticar seja apurado do n.º de horas de trabalho extraordinário e ajudas de custo do trabalhador que efetuar o serviço, de acordo com a legislação em vigor nesta matéria, acrescido do n.º de quilómetros percorridos na deslocação vezes o preço por km definido para a função pública para o transporte automóvel em viatura própria, atualizado anualmente por portaria.” -----

A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO - CORAÇÃO DELTA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E MUNICIPIO DE MARVÃO

Foi presente o Acordo referido que pretende criar medidas inovadoras de combate ao desemprego jovem através do projeto Pro-Move-Te. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. **DA 31/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho do Sr. Presidente: “Aprovo o presente acordo. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

PEDIDO DE APOIO PARA ESTÁGIO DE JUDO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Foi solicitado pelo Professor de Judo da ACASM, Rui Xavier, o apoio do município para um estágio de Judo, a realizar no Centro de Lazer da Portagem. -----

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Sr. Presidente: “Autorizo a isenção do pagamento das entradas da piscina e submeto a ratificação da câmara municipal, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

ATA DO JURI DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO

Foi presente a ata do Júri de análise da candidaturas, bem como a ata depois da audiência prévia: -----

“Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão, reuniu o Júri do Concurso, de acordo com o designado no n.º 5 do art.º 4.º do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, adiante designado Regulamento, para admissão e análise das candidaturas apresentadas para arrendamento das habitações mencionadas no Edital de 22 de março de 2017. -----

O Júri foi composto pelo Engenheiro Luís Vitorino, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Marvão, que preside; pela Engenheira Maria Soledade Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; e pela Dra. Vanda Costa, Técnica Superior, na área da Ação Social. -----

Deram entrada nos serviços da Divisão Financeira e Administrativa do Município três candidaturas, tendo apenas uma sido admitida pelo Júri do concurso. -----

O motivo da não admissão de duas candidaturas, prendeu-se com o facto de não se encontrarem devidamente instruídas com os documentos solicitados no Edital, e conforme mencionado no n.º 3 do art.º 4.º do referido Regulamento: -----

Maria Adelaide Lucas Silveira (Candidatura n.º 1) – juntamente com o requerimento de candidatura, a candidata entregou apenas documento de identificação da própria; -----

Felismina Rosário Gavanha Bengala dos Reis (Candidatura n.º 3) – juntamente com o requerimento de candidatura, a candidata entregou apenas Contrato de Individual de Trabalho a Termo Certo do cônjuge. -----

Após a análise da única candidatura admitida, o júri decidiu por unanimidade a sua exclusão, dado não cumprir cumulativamente as condições de atribuição enunciadas no art.º 3.º, e de acordo com a alínea a) do n.º 6 do art.º 4.º do Regulamento: -----

Luís Carlos Ramos Andrade (Candidatura n.º 2), candidato excluído por não cumprir a condição de atribuição referida na alínea b) do art.º 3.º do Regulamento, ou seja, a habitação atual do candidato não se encontra degradada, nem sobrelotada. -----

De acordo com o disposto no n.º 8 do art.º 4.º do Regulamento, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos candidatos para se pronunciarem, por escrito, no prazo de dez dias, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, e conforme o art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre o presente projeto de decisão. -----

Foi ainda decidido por unanimidade que, apenas serão notificados os candidatos Luís Carlos Ramos Andrade e Felismina Rosário Gavanha Bengala dos Reis, dado que, a candidata Maria Adelaide Lucas Silveira, no requerimento de candidatura, não forneceu morada completa, contato telefónico, nem endereço de correio eletrónico. -----

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente acta, que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----

“Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão, de acordo com o Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, reuniu o Júri do Concurso para Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento, publicitado no Edital de vinte e dois de março de dois mil e dezassete: -----

*Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----
Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;
Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior do Sector de Ação Social. -----*

De acordo com o disposto no n.º 8 do art.º 4.º do Regulamento, o Júri procedeu à notificação dos candidatos para se pronunciarem, por escrito, no prazo de dez dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o projeto de decisão, que decorreu da reunião de dia cinco de junho de dois mil e dezassete, e cuja ata foi enviada aos interessados. -----

Não tendo sido apresentada qualquer reclamação, o Júri propõe à consideração da Câmara Municipal a não atribuição da habitação ao único candidato admitido a concurso, por não cumprir, cumulativamente, as condições de atribuição enunciadas no Regulamento.” -----

Ausentou-se da sala das 10:15 às 10:30h o Sr. Vereador Luis Vitorino por ser membro do Júri do Concurso. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que em primeiro lugar devia estar indicada na informação do Júri qual era a casa a arrendar, em segundo lugar estranha muito não haver uma política de fixação de jovens no concelho, que, evitaria esta decisão de não atribuir a casa ao Luis Andrade que é um jovem dinâmico e trabalhador, do qual conhecemos a sua vivência. Há aqui dois níveis de dúvida na apreciação destes documentos: não se valoriza a fixação de jovens na sede do concelho, que devia distinguir estes casos. Não compreende o motivo que levou à não atribuição da casa ao Luis pelo motivo de viver com a Mãe e o irmão e não ser considerada a habitação sobrelotada. Independentemente do rigor parece-lhe que este argumento que o afasta não satisfaz e esta decisão contraria a fixação de pessoas no concelho. Vota contra esta decisão do júri e propõe que sejam avaliados os candidatos à luz da política de fixação de pessoas. Perguntou ainda qual é o critério que levou a considerar que a casa não está sobrelotada. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não houve intenção de por de parte o Luis e foi de acordo com o regulamento em vigor e com o novo código regulamentar. Para não haver dúvidas sobre este assunto vai solicitar à Dr.ª Vanda que clarifique as dúvidas colocadas pelo Sr. Vereador Jaime. Entende que a solução mais viável será alterar o regulamento. Propôs que nestas condições este ponto da ordem de trabalhos seja excluído para que a Técnica esclareça e venha à próxima reunião. -----

- O Dr. Jaime Miranda solicitou que se clarifique o ponto que exclui o candidato. -----

- O Dr. José Manuel Pires referiu que tem conhecimento pessoal da situação do Luis Andrade, que é um jovem promessa desta terra e querendo tornar-se independente da Mãe e constituir a sua própria família, viu-se agora impedido de concretizar essa

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ideia. Solicitou que haja uma revisão tendo em conta este aspeto da fixação dos jovens. Solicitou também que seja reanalisada esta decisão do Júri. -----

- O Dr. Jaime Miranda vota contra e voltou a referir que não se percebe esta justificação da sobrelotação e propôs que este assunto venha de novo após uma reanálise do Júri. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria retirar este assunto da ordem de trabalhos e solicitar que as dúvidas colocadas sejam esclarecidas pela Dr^a Vanda Costa. -----

PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“No âmbito do “Regulamento do Parque Habitacional de Marvão” anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento n.º 875/2016, DR, 2.ª Série, n.º 180, 19 de setembro), venho propor à Câmara Municipal a abertura de concurso para atribuição de uma habitação, localizada na vila de Marvão, propriedade do Município, em regime de arrendamento: -----

Morada	Tipologia	Valor da Renda
Rua de Cima n.º 8, 7330-111 Marvão	T2	97,80 €

A habitação destina-se a todos agregados familiares interessados que reúnam cumulativamente as seguintes condições: -----

- 1) Não possuam habitação própria; -----
- 2) A habitação onde residem não seja adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, designadamente seja degradada ou se encontre sobrelotada; -----
- 3) Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados. -----

A seleção dos interessados será feita atendendo aos seguintes critérios, por ordem de preferência: -----

- 1) Maior precariedade das condições de habitabilidade; -----
- 2) Maior tempo de residência na freguesia de localização das habitações; -----
- 3) Maior proximidade do local de trabalho da localização das habitações. -----

À Câmara Municipal.” -----

Tendo em conta a retirada do assunto anterior, este também não foi votado. -----

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO BILHETE FAMILIA PARA A PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“De modo a que o espaço da piscina do Centro de Lazer da Portagem seja mais procurado pelas famílias, do nosso concelho e não só, proponho que se crie um bilhete de família, pelo preço de 5 €. Este bilhete pode ser aplicado a famílias que tenham no máximo dois adultos, independentemente do número de filhos, considera-se criança até aos 18 anos inclusive, é necessária a apresentação do cartão de cidadão de todos os elementos, de modo a comprovar o parentesco.” -----

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

APROVAÇÃO DO CLAUSULADO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO SOCIAL -----

Foi presente o contrato de arrendamento urbano a celebrar com a Sr^a Ricardina Andrade Éfe, com as alterações que a Lei exige. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 32/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto. -----

LAR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO BLOCO B-3 DO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício ref^o 106/17, de 23.06.2017 a informar que o Lar está a desenvolver uma candidatura ao Portugal 2020 de uma estrutura de acolhimento de emergência para vítimas de violência doméstica que consiste em proporcionar às vítimas, acompanhadas ou não de filhos menores, um alojamento temporário para um equilíbrio físico e emocional. ---

Nesse sentido solicitam ao município a cedência, a título gratuito, do Bloco B3 do aglomerado habitacional do Porto Roque, de forma a prosseguir com a candidatura. -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

Estando impedidos de votar este assunto o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Eng^o Luis Vitorino, antes de saírem da sala, foram alertados pelo Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda que este assunto vem despachado pelo Sr. Vereador Luis Vitorino que tem impedimento pessoal para discutir este tema e não vai deliberar sobre uma coisa que está ferida de ilegalidade. -----

- O Sr. Presidente solicitou telefonicamente esclarecimentos à Dr^a Ilda que informou que a competência para despachar o correio é do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal, que neste caso é o Vereador Luis. O que não pode depois é votar o assunto para o qual está impedido. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que esta candidatura precisa do parecer da Rede Social e agora a câmara vai aprovar a cedência de um equipamento sem saber o parecer das outras entidades que fazem parte da Rede Social. -----

- A Dr^a Diana Marques solicitou a palavra para esclarecer que esta é uma candidatura ao Portugal 2020 que abriu agora e cujo tempo é muito escasso e solicitou aos Senhores Vereadores que ajudem a criar e a entregar esta candidatura a tempo. -----

- O Sr. Presidente referiu que as candidaturas são feitas pela Instituição interessada e tem sido uma prática habitual o município colaborar com todas as instituições e foi isso que referiu ao Diretor da Segurança Social quando o acompanhou numa visita a todas as IPSS's do concelho. No caso de a candidatura não ser aprovada os equipamentos da câmara serão devolvidos. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que estes processos devem ser tratados com transparência e correção para serem discutidos e este tipo de projetos deveriam também ser objeto de discussão alargada com as outras Instituições deste âmbito. Deve ser uma prática alterada para que haja discussão com agentes da mesma área e que possam ter ideias que beneficiem a candidatura. Sem recorrer à Rede Social parece-lhe que este projeto deve estar a falhar. -----

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Presidente perguntou ao Sr. Vereador Jaime qual foi a falta de transparência uma vez que aquando da visita do Sr. Diretor da Segurança Social, CIMAA e Areanatejo para levantamento das necessidades, já foi manifestada a disponibilidade para colaborar, na medida do possível, na cedência de imóveis. -----

Se a Dr^a Ilda esclareceu que não tem impedimento despachar o correio, mas sim votar o assunto, não há razão para não votarem este pedido. -----

- A Dr^a Diana Marques pediu a palavra para referir que não há falta de transparência e acha que não é necessário ser votado na Rede Social. Depois será levado à CLAS. Agora o que se pretende com esta candidatura é que o Lar cresça e está a trabalhar para isso, a estudar a matéria e vêm solicitar à câmara municipal que aprove este pedido para lutarem pelos interesses do concelho de Marvão e para criar emprego no concelho. -----

- O Dr. José Manuel Pires perguntou se o facto de ser um edifício em que ficam todos juntos, será uma boa solução em termos técnicos, por uma questão do sigilo que é preciso guardar e da envolvência social, parece mais lógico que sejam colocadas em moradias dispersas. -----

- A Dr^a Diana Marques respondeu que em termos técnicos de trabalho não há problema é até torna mais fácil o trabalho estando todos juntos. Se não se candidatarem agora ao Portugal 2020 tudo isto fica sem efeito e agradece aos Senhores Vereadores que aprovassem este assunto. -----

- O Sr. Presidente informou que em reunião com a Sr^a Secretária de Estado onde apresentou estes apartamentos, foi aí manifestado interesse pelos mesmos para projeto equivalente, mas também compreende as dúvidas do Vereador José Manuel Pires e como temos casas disponíveis pelo concelho, poderiam servir para este caso. Propôs que se votasse este assunto. -----

Ausentaram-se da sala o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Luis Vitorino eram 10h50m.

- O Dr. Jaime Miranda referiu que nada nos move contra esta proposta do Lar que pretende ser uma mais-valia e porque este pedido é apenas para que a Instituição se possa candidatar, vai-se abster de votar esta decisão por uma questão política porque entende que devia ser outro tipo de projeto para a Fronteira de Marvão. Devia ser um projeto arquitetónico de qualidade e entende que tudo o que ali se venha a fazer contraria o que era a vontade do Partido Socialista. Por tudo isto, abstém-se para não impedir o Lar de concretizar a sua intenção, e viabiliza a cedência do equipamento porque é indispensável para a concretização da candidatura, mas acha que deviam falar com as outras Instituições do concelho. -----

- A Dr^a Diana Marques referiu que vai falar com os outros parceiros, mas como o tempo é muito reduzido para fazer a candidatura o que se pretende agora é avançar.

- O Sr. Vereador, Eng^o Tiago Gaio referiu que pretende viabilizar a candidatura e realçou a importância de manter o sigilo neste assunto, bem como a envolvência dos parceiros sociais desta área, como a Cruz Vermelha, a APAV, entre outros. É de saudar esta iniciativa que habitualmente parte a nível nacional e desta vez foi iniciativa local, pelo que louva o Lar de São Salvador pela ideia. Vota a favor. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires agradeceu à Direção do Lar e aos Técnicos que hoje se deslocaram à reunião de câmara, pela importância de assistirem a estas reuniões onde se tomam decisões importantes para a vida do concelho. É bom saber

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que o Lar tem esta garra em crescer e a dúvida que tem é se o prédio se destina apenas a essa função e se em termos psicológicos e sociais isso não prejudica o apoio. Por isso queria que considerassem essa hipótese e a câmara tem mais casas no concelho que poderão servir. Vota a favor e espera que a candidatura seja aprovada. Solicitou que se debrucem sobre esta proposta e recomendou que deve ser analisada esta situação que lhe coloca dúvidas até por uma questão de segurança ao estarem as pessoas todas no mesmo prédio. Considerou muito bom haver este tipo de apoio em Marvão, que prova que somos um concelho solidário. -----

- A Dr^a Diana Marques informou que este bloco é para situações de emergência em que as pessoas são alojadas temporariamente e vão ser depois destinadas a outros locais. Em nome da Direção do Lar e da Equipa Técnica agradeceu aos Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar a cedência do Bloco B3, com os votos a favor dos Vereadores: Tiago Gaio e José Manuel Pires e a abstenção do Vereador Jaime Miranda. -----

Regressaram á sala o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Luis Vitorino eram 11h05m. ----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

- A festa na Ammaia correu bem e o número de visitantes foi acima do expetável; --

- Reuniu com o Secretário de Estado sobre o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, e questionou sobre a revisão do PDM, que conta ser aprovado no mínimo tempo possível; -----

- Tem intenção de avançar com uma nota de imprensa sobre a falta de responsáveis pelo Açude do Carvalhal que se encontra numa indefinição e ninguém explica sobre o seu funcionamento. Está abandonado e requer fiscalização para estar em condições. Vai questionar o Eng^o Brasão para que seja esclarecido antes de publicar a nota de imprensa. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Dr. José Manuel Pires informou o seguinte: -----

- A candidatura do vinho da talha solicitou que cada municipio nomeasse uma comissão técnica, sendo que a de Marvão já está nomeada e da qual faz parte o Professor André Carneiro, da Universidade de Évora. Uma vez que já existe um protocolo com a Universidade, propõe-se fazer uma adenda que inclua estes serviços que o Prof. irá prestar no levantamento arqueológico no terreno e da sua parte quer apenas os créditos académicos deste seu trabalho. O nosso concelho tem vestígios de lagaretas onde era pisada a uva para fazer o vinho e é esse levantamento que depois de feito, até pode ser um atrativo turístico, bastando para o efeito ser feita a

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

limpeza dos locais. Este trabalho será feito em conjunto com o Dr. Joaquim Carvalho da Fundação Cidade de Ammaia. -----

- Sobre o assunto falado na Assembleia Municipal a respeito do centro de saúde na Portagem, mostrou a notícia do jornal em que o Sr. Presidente fez essas declarações. Entende que este tipo de infraestruturas fica descentrado e ali naquele espaço tem dúvidas que seja a melhor solução. Deve ser refletido que o centro de saúde na sede do concelho é a melhor solução, onde há todo um conjunto de serviços, e que o facto do centro de saúde sair da Vila, pode levar os outros serviços a irem embora também.

- O Sr. Presidente respondeu que por algum motivo a escola não foi feita em Marvão. O Vaqueirinho é outra opção e quando tivemos disponível o centro de saúde na Junta de Freguesia foi-nos dito que não era o melhor sitio. Na conversa que teve com a saúde manifestou à direção que via com bons olhos a extensão de saúde prevista no projeto, porque não temos terrenos em Marvão e não se pode construir na envolvente. É esta a consideração que temos de ter e limitou-se a mostrar o terreno que temos disponível, mas tem abertura em colaborar se a Casa do Povo servisse.

- O Dr. José Manuel Pires referiu que quem visita Marvão vem ver como se vive aqui e se existirem aqui serviços é uma mais-valia. Ao ser construído um novo centro de saúde no terreno da Portagem, a CGD e os CTT sentem-se legitimados para fazer esse caminho. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que faz todo o sentido esta reflexão, até mais alargada, com os médicos, etc e depois esta discussão tem de envolver as instituições sociais que têm o maior número de utentes. É necessário garantir que os cuidados de saúde já prestados tenham continuidade e tem dúvidas que a Santa Casa já tenha esgotado todas as possibilidades de entendimento entre a saúde. Há acordos para prestação de cuidados de saúde primários para as misericórdias. Há muito assunto para debater e muitos agentes a colaborar e o Sr. Presidente não precisa de oferecer terrenos para um novo centro de saúde. -----

- O Sr. Presidente respondeu que referiu à administração que o atendimento em Santo António das Areias carece do aumento do espaço, e nesse sentido, confirmou que a respetiva intenção consta no mapeamento para as intenções a apresentar pela saúde aos programas comunitários. Devemos procurar consensos e não impor situações, para além disto, tem colaborado para o entendimento entre a Santa Casa e a Saúde. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia

2017.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2017.07.03